



GABINETE DO VEREADOR RAFA CASTRO - PSB
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL

Rafa
VEREADOR

011/2025

Ao Exmo. Sr.
Felipe Coelho Pinto
Presidente da Câmara de Vereadores
Santana do Livramento - RS

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos Artigos 121 e 122, Incisos III e IV da Seção X, da Resolução 1.252/16, vem, por intermédio desta, propôr a seguinte:

**EMENDA MODIFICATIVA Nº _____
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 85/2025**

Emenda Modificativa que altera parcialmente os anexos do Projeto de Lei nº 85/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2026 - 2029 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo intitulado "Programas Temáticos Plano Plurianual 2026 - 2029" do Projeto de Lei Ordinária nº 85/2025, com as seguintes modificações:

§1º No Programa Temático "Código 0259 - O Campo e a Cidade - Proteção, Segurança Alimentar e Trabalho", acrescenta-se a ação "Programa de Aquisição de Alimentos, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o ano de 2026, R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais) para o ano de 2027, R\$107.931,00 (cento e sete mil novecentos e trinta e um reais) para o ano de 2028 e R\$112.010,00 (cento e doze mil e dez reais) para o ano de 2029.

§2º Como redução para a ação mencionada no parágrafo anterior, suprime-se da ação "Código 4478 - Manutenção das atividades - Restaurante Popular" o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o ano de 2026, R\$104.000,00 (cento e quatro mil reais)



GABINETE DO VEREADOR RAFA CASTRO - PSB
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL

Rafa
VEREADOR

para o ano de 2027, R\$107.931,00 (cento e sete mil novecentos e trinta e um reais) para o ano de 2028 e R\$112.010,00 (cento e doze mil e dez reais) para o ano de 2029.

Sant'Ana do Livramento, 06 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Rafael de Castro
Vereador PSB
Poder Legislativo Municipal

Vereador Rafael de Castro



JUSTIFICATIVA

A apresentação desta Emenda justifica-se pela necessidade de adequar a Emenda nº 18/2025, de minha autoria, que consistia na criação da ação mencionada no art. 1º, §1º desta emenda, porém tinha como redução os valores da ação “Código 3918 - Aquisição de equipamentos e material permanente Restaurante Popular”, do Programa Temático “Código 0259 - O Campo e a Cidade - Proteção, Segurança Alimentar e Trabalho”.

A adequação se faz necessária em razão da Emenda nº 22/2025, apresentada pelo Poder Executivo após a Emenda nº 18/2025, que realocou os valores das ações “Código 3918 - Aquisição de equipamentos e material permanente Restaurante Popular” e “Código 4478 - Manutenção das atividades - Restaurante Popular”, ambas do mesmo Programa Temático. Por tais motivos, aproveito a oportunidade para solicitar a retirada da Emenda nº 18/2025, tendo em vista que a presente Emenda a substitui.

Quanto à ação proposta nesta emenda, o Programa de Aquisição de Alimentos encontra-se disposto em lei no nosso município, através da Lei nº 8.104, de 07 de junho de 2023, com o objetivo de fortalecer a agricultura familiar local, bem como a aquisição e consumo dessas produções por parte da comunidade santanense em geral, fomentando a economia local e contribuindo para o consumo de alimentos mais saudáveis.

Além disso, a referida Lei estabelece, em seu art. 4º, um rol de consumidores prioritários, incluindo aqueles que vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica e a entidades que servem àqueles que vivem em situação de insegurança alimentar, como as cozinhas solidárias.

Desta forma, considerando o objetivo do Programa Temático em questão, faz-se necessário a inclusão do Programa de Aquisição de Alimentos como uma ação prioritária neste programa, tendo em vista que oferece benefícios tanto para os agricultores familiares envolvidos quanto para aqueles que recebem os alimentos, seja por aquisição ou doação.





GABINETE DO VEREADOR RAFA CASTRO - PSB
CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SÍMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA
COM OS PAÍSES DO MERCOSUL

Rafa
VEREADOR

No mais, a inclusão de uma ação específica, permite que eventualmente deputados e os colegas vereadores possam redirecionar recursos para viabilizar a manutenção e expansão do programa.

Sant'Ana do Livramento, 06 de agosto de 2025.

Atenciosamente,

Rafael de Castro
Vereador
Poder Legislativo

Vereador Rafael de Castro

SENADOR SALGADO FILHO, 528

GABINETEDORAFA@GMAIL.COM

(55) 3241 8623

(55) 98454 2892



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL
COMSEA
INSTITUÍDO PELA LEI 4646 DE 06/08/2003.
Alterado pela Lei 7460 de 22/03/2019

OFÍCIO Nº12/2025

Sant' Ana do Livramento, 24 de julho de 2025

Para: Sr. Felipe Torres, Presidente da Câmara de Vereadores de Santana do Livramento

Assunto: Solicitação de alteração no Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 da Prefeitura Municipal de Santana do Livramento

Respeitosamente, nos dirigimos ao senhor, diante da Audiência Pública sobre o PPA a ser realizada no dia 25/07/2025 às 10h na Câmara de Vereadores, para solicitar ao Poder Legislativo do município as seguintes alterações:

a) Em relação à Secretaria Municipal da Educação (SMED):

- Incluir o Item Hortas pedagógicas, com o objetivo de construção e manutenção de hortas com fins educativos nas escolas municipais, trabalhando a educação para a segurança alimentar e nutricional e o desenvolvimento sustentável. As 45 escolas municipais de Santana do Livramento atendem a cerca de 5257 estudantes, espaço promissor para a promoção da segurança alimentar. Algumas dessas escolas já apresentam hortas e as escolas rurais contam com o ensino de Agroecologia, com professor(a) habilitado(a) para esse trabalho. Solicita-se a previsão de R\$50.000,00 por ano para esse item;

- Incluir o Item Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Municipal - Considerando a LEI Nº 8.104, DE 07 DE JUNHO DE 2023, que institui o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos no Município de Sant'Ana do Livramento, solicita-se prever dotação orçamentária no valor de R\$100.000,00 anuais para operacionalização do programa. Essa política pública de

compras institucionais amplia e qualifica as opções de mercados para a agricultura familiar e possibilita o aumento da disponibilização de produtos saudáveis e locais no município. Dentro desse montante, pede-se que seja realizada a compra de alimentos de agricultores familiares para para realização de lanches durante eventos realizados pela Prefeitura Municipal e doação para os públicos beneficiários previstos na lei: Rede SUAS e entidades e organizações da assistência social sem fins lucrativos inscritas no COMSEA e CMAS, equipamentos de alimentação e nutrição, tais como: restaurantes populares, cozinhas solidárias, banco de alimentos, e estruturas públicas ou conveniadas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores, no âmbito das redes públicas de educação, entidades de atendimento governamentais e não governamentais que planejem e executem a política de atendimento ao idoso, crianças e famílias em vulnerabilidade social.

b) Em relação à Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SMAPA):

- Criação do Programa Vale Feira para servidores do executivo - Considerando o Anteprojeto de Lei que Institui o Auxílio Feira da Agricultura e Artesanato para servidores públicos municipais de Santana do Livramento aprovado por unanimidade na Câmara de Vereadores em 2025, e que aguarda a sanção da prefeita municipal, solicita-se a dotação orçamentária de R\$1.100.000,00 mensais para implementação do mesmo. Trata-se de um programa demandado por agricultores familiares feirantes que tem alto potencial para solidificar a Feira Municipal da agricultura familiar, economia solidária e agroindústrias familiares, fortalecer o mercado de produtos da agricultura familiar, aquecer a economia local, promover a segurança alimentar e nutricional e promover a qualidade de vida de servidores municipais, assim como já acontece em mais de vinte municípios do RS;

- Criação de rubricas para Feira Municipal da Agricultura Familiar, Economia Solidária e Agroindústrias Familiares e para cozinhas solidárias. Essas rubricas são necessárias para recebimento de emendas parlamentares e outros repasses;

- Considerando a Lei n. 6902/2015, que dispõe sobre a Criação da Feira d Agricultura Familiar, Agroindústrias Familiares e Economia Solidária de Santana do Livramento, solicita-se previsão orçamentária de R\$ 20.000,00 anuais para fomento à feira, na forma de compra de equipamentos e outros itens necessários;

c) Em relação à Secretaria Municipal da Saúde:

- Considerando a Lei nº 4.233/2021, alterada pela Lei n.8.124/2023, que autoriza criar o Programa Municipal de Hortas Comunitárias e a Lei n.8091, que institui o Programa Farmácia Viva no Município de Sant'Ana do Livramento, solicita-se a inclusão do Item Horta comunitária com farmácia viva com dotação orçamentária de R\$50.000,00 anuais. O município já conta com três hortas comunitárias que podem ser articuladas a farmácias vivas, funcionando com apoio de equipes de Unidades Básicas de Saúde. Assim como acontece em municípios como Florianópolis, esses podem ser espaços de promoção de saúde para a comunidade, articulando saberes sobre plantas medicinais e promovendo a saúde mental e física;

d) Em relação à Secretaria Municipal da Assistência Social (SMAIS):

- Considerando a Lei n. 6.902/2024 que Institui o Programa Você Sem Fome - Restaurante Popular, no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento, solicita-se incluir nas metas do PPA repasse para cozinhas solidárias e garantir a continuidade do público atendido em 500 pessoas por mês. Solicita-se, ainda, esclarecimentos sobre falta de previsão orçamentária para contratação de equipe técnica.

- Prever recursos para fomento à ECOSOL para formações – 50.000,00 anuais meta citada no Programa do Restaurante popular relacionado a trabalho e renda, recurso utilizado para formações que vão potencializar a Segurança Alimentar.

- Programa de Educação Alimentar (ações algumas já existentes todas dentro um programa) envolvendo as secretarias de Educação, Saúde, Assistência e Inclusão Social com atividades contínuas para conscientização e prevenção.

- Dotação orçamentária enviada pela CAISAN (Câmara Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional) para realização e cumprimento das ações e metas Plano Municipal de Segurança Alimentar critério dos municípios aderidos ao Sisan.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
CARMEN CILENE DA SILVA GUTIERRES RODRIGU
Data: 24/07/2025 16:23:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carmen Cilene da S. Gutierres Rodrigues

PRESIDENTE DO COMSEA